



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 152, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a receber, em dação em pagamento, imóvel localizado no Loteamento Residencial Atlântico, nesta cidade, e procede à respectiva afetação.

Relatoria: Vereador Corazza Neto

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tablado foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 23 de outubro de 2017, recebendo despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação da Comissão de Legislação e Redação que proferiu parecer favorável sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o inciso II do § 2º do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento *emitir parecer sobre proposições que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem encargos ao erário municipal ou interessem ao crédito público.*

Na Mensagem nº 117, de 18 de outubro de 2017, o proponente expõe que, por ocasião da implantação do Edifício Residencial Torre de Bizzet, localizado na área central de Toledo, a proprietária do empreendimento requereu outorga onerosa do direito de construir, qual totalizou R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), conforme a Lei "R" nº 91/2008.

A proprietária do empreendimento, no entanto, através de um requerimento protocolado perante o Poder Executivo, propôs ao Município uma dação em pagamento, a fim de que parte do valor da dívida fosse devidamente quitado, oferecendo como objeto um lote, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Diante deste fato, o proponente argumenta que o Município possui interesse em adquirir este imóvel, tendo em vista situar-se ao lado de outra área institucional já pertencente ao patrimônio municipal, o que aumentaria a área pública para que, futuramente, possa se realizar a implantação de equipamentos necessários a população da região.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000023

À vista disto, o Poder Executivo requer que seja concedida a autorização para receber a dação em pagamento bem como que se proceda a afetação do referido imóvel, que passará a ser de uso especial.

É o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 152, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela APROVAÇÃO, do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2017.

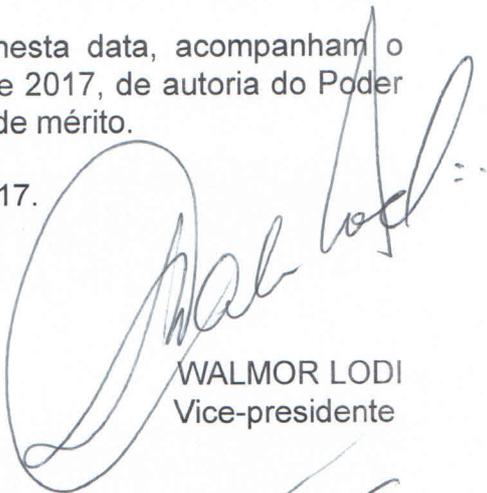
  
CORAZZA NETO  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 152, de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado à próxima comissão de mérito.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2017.

  
LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente

  
WALMOR LODI  
Vice-presidente

  
AIRTON SAVELLO  
Membro

  
NEUDIMOSCONI  
Membro

PL 152/2017  
AUTORIA: Poder Executivo

